

TERMO DE ADITAMENTO FMS N°003/2022

CONTRATO N° 0069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:015/2022

DISPENSA N° 005/2022

Termo de Aditamento do contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado O Fundo Municipal de saúde de Araguaã-TO, e do outro lado SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.12.035.302/0001-84, estabelecida na Avenida Aureliano ribeiro s/n Araguaã-TO, representa da neste ato pelo Sr. LUCAS GOMES LIMA , brasileiro, solteiro, RG nº. 1064682 SSP/TO e CPF nº. 048.313.531-35, domiciliada na rua santa helena, setor alvina dias s/n Araguaã-To denominado contratante doravante denominado CONTRATANTES, e de outro lado, SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100, CNPJ: 39.953.782/0001-19, AV. AURELIANO RIBEIRO, S/N- CENTRO CEP 77.855-000 ARAGUANÃ-TO, doravante denominaste CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditamento de contrato de, que será regido pelo artigo 57 da Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

1.1 - O presente aditamento tem como objetivo o reajuste de preço conforme comunicado em anexo.

1.1- O presente aditamento tem como objetivo o acréscimo de ate 25% dos serviços.

1.2 DO OBJETO: Contratação de assessoria especializada em suporte técnico de (TI), nos equipamentos de informática, computadores servidores de rede e software no prédio da Prefeitura e demais secretarias, conforme especificações mínimas detalhadas no termo de Referência.

2.0 -CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

2.1 - Acrescenta- se o valor na CLAUSULA TERCEIRA, com o valor global de R\$ 1.678,50 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) que será diluído nas parcelas.

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo

ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

3.2- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.3 - O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araguanã-TO, 31 de março de 2022

LUCAS GOMES LIMA

GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100,

CNPJ: 39.953.782/0001-19

CONTRATADO